

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1704 - Edição Especial de Maio de 2026



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*

 www.sousa.pb.gov.br  [prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)

 Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1704 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Sexta, 15 de Maio de 2026

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº3.421, DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO AO EXERCÍCIO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR PESSOA CONDENADA PELO CRIME DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedado o exercício de cargo, emprego ou função pública, no âmbito da Administração Pública do Município de Sousa-PB, por pessoa condenada, com decisão transitada em julgado, pelo crime de maus-tratos contra animais, previsto na legislação federal vigente.

Art. 2º. A vedação prevista nesta Lei aplica-se:

I - à investidura em cargos efetivos, mediante concurso público;

II - à nomeação para cargos em comissão;

III - à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV - à participação em processo de licitação municipal;

V - à celebração de contratos administrativos.

Art. 3º. A vedação terá início a partir do trânsito em julgado da condenação e perdurará pelo prazo de 5 (cinco) anos após o cumprimento integral da pena.

Parágrafo único: Esta Lei não se aplica aos casos em que houver reabilitação criminal, nos termos da legislação penal.

Art. 4º. Para fins de cumprimento desta Lei, o candidato ou contratado deverá apresentar declaração de que não se enquadra nas hipóteses de vedação, sem prejuízo da exigência de certidões criminais emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º. O descumprimento do disposto nesta Lei implicará nulidade do ato de investidura, nomeação ou contratação, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 15 de maio de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1704 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Sexta, 15 de Maio de 2026

PORTARIAS

PORTARIA Nº 142/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 15 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **MARIA ELZA DE SOUSA FILISMINO**, ocupante do Cargo sob Provimento Cozinheira, com Matrícula Nº 9303531, lotada na Secretaria de Saúde, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba, conforme requerido nos autos do Protocolo Administrativo Nº 202603206223.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/abril/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1704 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Sexta, 15 de Maio de 2026



**PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

PORTARIA Nº 004/2026- PMS/ SF/SAFT

SOUSA, 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de vencimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, da competência de abril de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, VIII e IX da Lei Complementar nº 081, de 31 de agosto de 2011;

Considerando as disposições previstas na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e na Lei nº 023 de 16 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal do Município de Sousa-PB;

Considerando o impacto operacional nas atualizações da NFS-e de padrão nacional e que ocorreram dificuldades de processamento de dados para apuração do ISSQN da competência de abril de 2026;

Considerando a necessidade de conferir maior publicidade e orientação aos contribuintes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), do dia 11 de maio de 2026 referente à competência de abril/2026 para o dia 27 (vinte e sete) de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO ROBERTO CASIMIRO DE LIMA
Data: 15/05/2026 08:21:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Pedro Roberto Casimiro de Lima
Superintendente de Arrecadação e Fiscalização Tributária
Município de Sousa-PB



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1704 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Sexta, 15 de Maio de 2026

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/PB
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

O Agente de Contratação do Município de Sousa/PB torna público que a Concorrência nº 02/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Diagnóstico por Imagem – CDI, conforme Contrato de Repasse nº 1105613-23/2025 – Proposta nº 983703, restou **fracassada**.

Fica, portanto, **republicado** o certame, com sessão designada para o dia 03 de junho de 2026, às 10h00 (horário de Brasília), por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TRAMITA (<https://tramita.tce.pb.gov.br>) e no site oficial do Município (www.sousa.pb.gov.br).

Sousa–PB, 15 de maio de 2026

Fellipe Ruan Lima Mendes
Agente de Contratação